



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato n.º 086/2012
PA n.º 392/2012
Dispensa de Licitação n.º 86/2012
SADP n.º 176762/2012**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
086/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE PERNAMBUCO, E LEONILDO CABOCLO DA
SILVA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, de acordo com a delegação de competência contida na alínea "a", do inciso IV, Anexo I, da Portaria n.º 459/15, de 13 de julho de 2015, da Presidência deste Tribunal.

CONTRATADO: **LEONILDO CABOCLO DA SILVA** inscrito no CPF sob o n.º 836.181.714-04, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 5.319.607 SSP/PE com endereço na Rua Vereador José B. Lins, 17, Vila da Caixa, Glória do Goitá/PE, CEP 55.620-000.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 086/2012, cuja contratação inicial foi assinada em 10/12/2012, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares SADP n.º 34.735/2016, de 13/07/2016, e o Parecer n.º 294/2016, de 21/8/2016 da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 086/2012, firmado entre as partes em 10/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 086/2012 para o período de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 24.671,64** (vinte quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, correrá a conta do Elemento Orçamentário:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral;

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – R\$ 24.671,64 (vinte quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

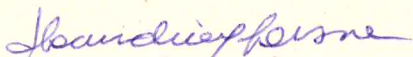
O presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente, exarada no PA n.º 392/2012 em 21/09/2016, e encontra amparo legal no artigo 62, §3º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e no art. 3º, da Lei n.º 8.245/91.

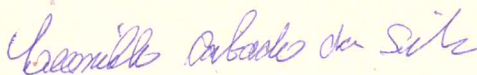
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

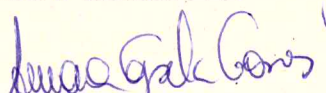
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, firmado entre as partes, **sem aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do referido instrumento contratual.**


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 22 de agosto de 2016.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora-Geral
CPF/MF nº 698.022.204-00


CONTRATADO - Leonildo Caboclo da Silva
Proprietário
CPF/MF nº 836.181.714-04


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF nº 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto Castro
CPF/MF nº 457.979.194-00